

Todos os anos, mais de 85000 veículos, ou seja mais de 255000 pessoas passam ou partem de França com destino a Portugal. Com a tripla constatação (trânsito intenso, número importante de acidentes ocasionados por jovens e estereótipos sobre os responsáveis dos acidentes- jovens condutores), a Associação Cap Magellan, principal associação de portugueses e lusodescendentes de França, mobiliza-se pelo quinto ano com uma nova campanha de informação e de sensibilização durante o Verão no percurso França/Portugal e no mês de Agosto em Portugal.

## A REGULAMENTAÇÃO

Para conduzir em Portugal e em França deve possuir uma carta de condução comunitária, ou seja, emitida num país da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.

### O cinto de segurança

- Porque a taxa de mortalidade nas estradas é cinco a seis vezes mais elevada nos passageiros que, por negligência, não apertam o cinto de segurança, o seu uso é obrigatório. Esta regra aplica-se a todos os passageiros, tanto à frente como atrás, na estrada e nas aglomerações.
- Até a idade de dez anos, as crianças devem estar equipadas de uma cadeira de segurança homologada pela UE, adaptada à sua idade, morfologia e peso.



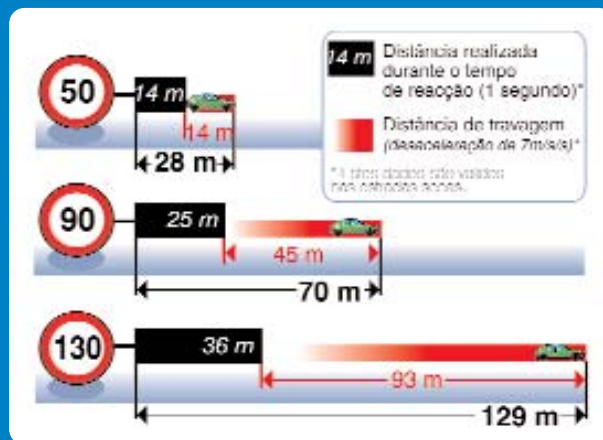
### A velocidade

- A velocidade é limitada em toda rede rodoviária francesa e portuguesa.
- A velocidade máxima autorizada é indicada a cada mudança de limitação. Em caso de intempéries, os limites autorizados são reduzidos.
- O tempo ganho obtido ultrapassando esses limites é insignificante em comparação aos riscos corridos
- Andar depressa cansa e provoca uma perda de vigilância, dois factores essenciais nos acidentes.

Velocidade Automóveis ligeiros				
País	Dentro das localidades	Autoestradas	Vias reservadas a automóveis	Restantes Vias
França	50	130	100	90
Portugal	50	120	100	90
Espagne	50	120	100	90

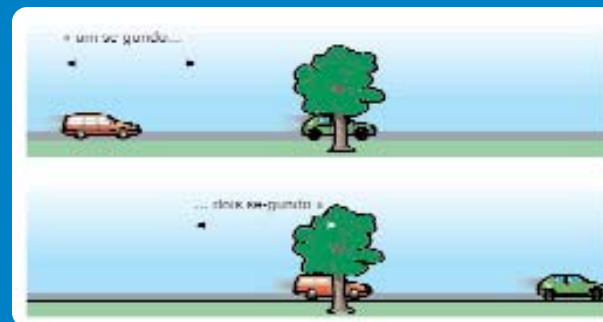
### As distâncias de segurança

É obrigatório manter uma distância de segurança, que equivala a pelo menos dois segundos, em relação ao veículo que circula à sua frente, afim de ter tempo de antecipar e de reagir em caso de perigo.



Para calcular essa distância:

- na estrada, fixe um ponto de passagem do veículo que circula à sua frente (uma árvore, um cartaz, um poste...) e conte um mínimo de dois segundos antes de atingir esse mesmo ponto;



- na auto-estrada, deixe uma distância igual a duas linhas descontínuas da faixa de emergência com o veículo que circula a sua frente



### O álcool



Conduzir sob o efeito do álcool tem consequências imediatas:

- má avaliação da situação e dos riscos;
- perda de vigilância;
- má estimação das distâncias;
- redução do campo de visão;
- distúrbio da coordenação e da sincronização dos gestos;
- aumento do tempo de reacção.

É por isso que é proibido, em Portugal, conduzir com uma alcoolemia superior a 0,5 g de álcool por litro de sangue (ou seja mais de dois copos de álcool).

**Atenção:** Enquanto que num bar há tanto álcool numa imperial, um copo de vinho ou um copo de whiskysoda, em casa, as doses são variáveis segundo o tamanho dos copos.

### A droga

Não há drogas “leves” ao volante. Nenhuma substância psico-activa, nem a canabis, nem o ecstasy, nem a heroína, etc., são compatíveis com a condução de um veículo, e esses consumos são proibidos por lei aos condutores. A mistura de substâncias aumenta os riscos de sonolência, modificação da percepção visual, sobre-estimação da suas capacidades, etc ...

### O telemóvel

Não telefone no veículo segurando o telemóvel com a mão, pois estará sujeito ao pagamento de uma coima. A utilização de kit de mãos livres, mesmo tolerado, é perigoso porque reduz a vigilância.

**Em Espanha...** **Triângulos de Signalização**

Obrigatoriedade de dois triângulos de sinalização (ECE N° 27) no porta-bagagens. Os triângulos devem estar numa distância mínima de 50m antes e depois do carro.

**Colete retrorreflector**

Obrigatoriedade de ter no carro um colete retrorreflector e de o colocar em caso de saída do carro.

Obrigatoriedade de ter um **jogo de lâmpadas sobresselentes**.

**Tel Espanha: 062** Guardia Civil N° de emergência no campo  
**091** Policia Nacional: N° de emergência na cidade  
**112** Numero Europeu de Emergência

## Prevenir os riscos

### Antes de se sentar ao volante

- Verifique o sistema de travagem, a direcção, a focagem dos faróis, a bateria e os limpa pára-brisas.
- Controle o desgaste e a pressão dos pneus.
- Complete os níveis (óleo, água, etc...)
- Limpe os faróis.

### Contra o estado de fadiga ao volante

A fadiga ao volante é insidiosa e instala-se sem prevenir. Na auto-estrada, um acidente mortal em quatro é causado pela fadiga. Saiba reconhecer os sinais.

- Manter as duas mãos no volante.
- Parar pelo menos cada duas horas. Pequena sesta, esticar-se ou passeio de pelo menos quinze minutos.
- Cuidado com alguns medicamentos que provocam perturbações da vigilância, assinalados na embalagem.
- Não sobreaqueça o interior do carro e areje-o regularmente
- Tome refeições ligeiras antes de conduzir. Seja ainda mais vigilante à noite, porque o sono pode surpreendê-lo.

### Tenha o cuidado de ser bem visível

- Não se esqueça que você não está sozinho na estrada: assinale sistematicamente as suas mudanças de vias e de direcção com as luzes de mudança de direcção e circule pela faixa da direita.
- Na auto-estrada, mesmo na fila da esquerda, a velocidade é limitada a 120km/h. Quando o tráfego é intenso, evite as mudanças de faixa.

## O que fazer em caso de acidente

- 1 Acender as luzes de emergência.
  - 2 Estacionar o carro com prudência evitando obstruir o acesso aos socorros
  - 3 Meter os passageiros ao abrigo no exterior do veículo, saindo do lado oposto ao tráfego
  - 4 Na auto-estrada, coloque-se atrás das barreiras de segurança ou longe da faixa de circulação e dirija-se imediatamente ao posto SOS mais próximo.
  - 5 Na estrada, sinalize o acidente com o triângulo de sinalização a uma distância de 200m a montante, com a condição que seja possível de o fazer na máxima segurança.
- Cuidado: não fume próximo do local do acidente, para evitar um incêndio.

### Aleriar

Telefonar a partir de um posto SOS, que encontrará a cada dois quilómetros.

Em caso de ausência de um posto, pode ligar para o 112 a partir de um telefone fixo, de uma cabine telefónica ou de um telemóvel. Este número de urgência é gratuito e válido em todos os países da União Europeia.

### Socorrer

- Não deslocar os feridos, excepto em caso de perigo iminente (incêndio, por exemplo).
- Não retirar o capacete de um motociclista.
- Não dar nem bebida nem comida as vítimas.
- Não tirar a roupa de uma pessoa queimada.



## Principais infrações e sanções

Automóveis ligeiros, motociclos			
	Excesso de velocidade	Coima	Contra-Ordenação
Dentro das localidades (limite 50km/h)	Até 20 km/h	60 a 300 euros	Leve
	20 a 40 km/h	120 a 600 euros	Grave
	40 a 60 km/h	300 a 1500 euros	Muito Grave
	Mais de 60 km/h	500 a 2500 euros	Muito Grave
Fora das localidades (limite 120km/h nas autoestradas)	Até 30 km/h	60 a 300 euros	Leve
	30 a 60 km/h	120 a 600 euros	Grave
	60 a 80 km/h	300 a 1500 euros	Muito Grave
	Mais de 80 km/h	500 a 2500 euros	Muito Grave

## Alcool

- Taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5 g/l e inferior a 0,8 g/l: Coima entre 250 e 1250 euros e sanção acessória de inibição de conduzir;
- Se a taxa for igual ou superior a 0,8 g/l e inferior a 1,2 g/l ou, sendo impossível a quantificação daquela taxa, se o condutor for considerado influenciado pelo álcool em relatório médico ou ainda se conduzir sob influência de substâncias psicotrópicas: Coima entre 500 e 2500 euros e sanção acessória de inibição de conduzir.

## Utilização do telemóvel

- A utilização de telemóvel durante a condução só é permitida se for utilizado auricular ou sistema alta voz que não implique manuseamento continuado.
- A infração a esta disposição é sancionada com coima de 120 a 600 euros e passa a ser considerada contra-ordenação grave, sendo penalizada com sanção acessória de inibição de conduzir.

## Triângulo e colete



- Passa a ser obrigatório colocar o triângulo de pré-sinalização de perigo (a pelo menos 30 metros do veículo, de forma a ser visível a, pelo menos, 100 metros) sempre que o veículo fique imobilizado na faixa de rodagem ou na berma ou nestas tenha deixado cair carga.
- Todos os veículos a motor em circulação (excepto os de 2 ou 3 rodas, os motocultivadores e os quadriciclos sem caixa) têm de estar equipados com um colete retroreflector de modelo aprovado. A ausência de colete é sancionada com uma coima de 60 a 300 euros.
- Nas situações em que é obrigatório o uso do sinal de pré-sinalização de perigo, quem proceder à sua colocação, à reparação do veículo ou à remoção da carga deve utilizar colete retroreflector. A não colocação do colete é sancionada com coima de 120 a 600 euros.

Fonte : Novo código da Estrada



PISO MOLHADO  
 DESRESPEITO DA SINALIZAÇÃO  
 DOS CONTROLOS TÉCNICOS  
 DAS PRIORIDADES  
 DAS DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA  
**SOBRECARGA**  
 MAU ESTADO DO VEÍCULO  
 INTERSECÇÕES SEM VISIBILIDADE  
 BAIXA DE VIGILÂNCIA  
 ZONAS PERIGOSAS  
 ULTRAPASSAGENS PERIGOSAS  
**PNEUS LISOS**  
**CANSAÇO**  
 FRACA MANUTENÇÃO  
 FRACA VISIBILIDADE



PREVENIR, CONDUZIR E ... CURTIR!

### Iniciativa



### Apoios

